

Demora
2

- LEI Nº 168 -

A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA promulga a seguinte lei:-

Artº 1º)- Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito especial da importância de Cr\$. 10.000,00 (déis mil cruzeiros), destinado a atender as despesas com a realização dos Jogos Abertos do Interior, a efetuar-se no dia 1º de Outubro na cidade de Santos.

Artº 2º)- O presente crédito correrá por conta do excesso de arrecadação a se verificar neste exercício financeiro.

Artº 3º)- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

- - -

Pirassununga, 18 de Setembro de 1951.

(Arthur Vieira de Moraes)
Presidente.